

Wilma Valéria Gomes da Silva Salomao dos Santos	16344006-2
Vanilton Machado de Oliveira	21193662-5
Valdir Zanella	93573716
Aline de Cassia Santos Monteiro Maria	267189199
Iara dos Santo Albuquerque	167182818
Patricia Eloisa Perego de Souza	19524003
Josmeire Aparecida Lobo	17282677
Thais Meneses Silva Bachega	342651808
Jussara Pedro	25350217
Reginaldo da Silva Oliveira	125730330
Heloisa Arruda Zerrenner	243260295
Maria do Socorro da Nobrega	5518183
Viviane Aparecida Costa Garcia	442813235
Cristina Suzue Yamasaki Gonçalves	17998156
Maria Beatriz de Oliveira	18475475
Luciana Aparecida Prestes Antunes	267753883
Vagner Candido de Queiroz	166642836
Ana Helena Veneziani Vitor	19196055X
Maria Cristina Buareto Rosa	19811497
Valeria Aparecida Ferreira Chaluppe	232691058
Rosangela Aparecida de Almeida Valim	204143044
Alipio da Silva Leme Filho	22813431
Fabricao Panichi Neia	73641110
Aginaldo Barbosa Ferreira	164226618
John Paulo Machado Rodrigues Barros	40966864840
Demetrios Dias de Oliveira	265284302
Carlos Roberto Colombo	20287218
Patricia Ribeiro Garbin	320139402
Clelia Regina Barbieri	20581930
Valdir Antonio de Oliveira Barbara	16499482
Kenia Marcia de Souza Paula Santana	29471865
Laura Zucolo Astun	48590337
Edivan Irineu Munhos Sanches	23872906
Liliana de Araujo Runcoletta Lima	19630058
Liliana Ribeiro de Assis	19689723
Marta Echevarria Rodrigues de Macedo	9556770
Aline Forti	24250928
Leandro Otavio da Silva	48385110
Silvia Regina da Silva	174114102
Joaquim Roberto Lobo	17579192
Samara Soares de Souza Molina	33830322
Gilberto Luiz Moraes Selber	4648689
Neusa Barbosa Costa Selber	4388371
Juliane Scarelli de Agostinho	26595190
Sirlei Cristina Primo Machado	182196343
Renata Fernandes Crespo Cintra	174077828
Micheli Toth Rossi	29155363
Elder Alves da Silva	17451687
Rosangela Cristina Caldas Quintas	180917456
Carlos Alberto Freitas de Oliveira	187874025
Gislaine Alves Santil	15333325X
Andreia Soares Bueno da Silva	223119374
Andressa Paola Monteiro Froni de Moraes	331382362
João Geraldo Jacomeli	152978756
Deyse Valverde de Andrade Kimura	55929542X
Maria Fernanda Pereira Anselmo	286436735
Marisa Regina de Camargo Semensin	16534725
Raquel Villa Nova Pedroso de Almeida	186145386
Valdeirli Fontes Silva	16194498X
Edna Canali Balardini	172697785
Renata Crivelari	335944656
Marcia Costa Pupo	75740588
Rodrigo Sergio Nascimento	33403117-5
Joelson Galhardo Momteiro	22890577-1
Itamar Jose de Souza Lellis	25984770
Rosane Correia Souza de Oliveira	20683921
Ricardo Ramalho de Santana	27997354
Quesia Serino de Carvalho Eloi	23031152
Renner Macedo Mellilo	27111122
Rosangela Novaes Martins	15168852
Agnus Ribeiro	298530740
Adilmeio Vieira Gaia	7781191
Candida Arditto Lovo	5461434
Tathiana Vieira Batista	26534301X

I Dia: 12-07-2021;
 II Horário: 8h:00 às 17h;
 III Local: Memorial Americana Latina - Av. Auro Soares de Moura Andrade, 664 - Barra Funda, São Paulo - SP, 01156-001
 IV Objeto: "Informações importantes para o planejamento das escolas da rede estadual no segundo semestre de 2021"
 V - Despesas de diárias/transporte: - Serão de responsabilidade de cada Diretoria de Ensino
 VI - Informações adicionais: - Subsecretaria de Articulação Regional

Telefone (11) 2075-4600
Despachos da Chefe de Gabinete, de 8-7-2021
 Interessada: Diretoria de Ensino - Região de Jales.
 Assunto: Prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Estadual.

Nº de Referência: Seduc-Prc-2021/13954.
 À vista da instrução processual, em especial, da ata do Pregão Eletrônico de fls. 609/625, do parecer do Pregoeiro de fls. 788/794, e do parecer do Departamento de Suprimentos e Licitações (Desup), através do Despacho CPLIC-550/2021, de fls. 795/799, que adoto como razão de decidir, Conheço do recurso administrativo interposto pela empresa P.S. Serviços e Alimentação Eireli, posto que tempestivo e preenchedor dos requisitos legais para, no mérito, indefinir-lo.

Conseqüentemente, Homologo o procedimento licitatório com a adjudicação do objeto, relativo à Oferta de Compra 080315000012021OC00015, em favor da empresa Eco & Sapore Fornecimento de Alimentos Ltda., CNPJ 17.309.913/0001-97, com o valor total de R\$ 1.929.026,10, Lote Único, pelo período inicial de 30 meses, observadas as demais normas legais aplicáveis à espécie.

Interessada: Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba.
 Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial em ambiente escolar.

Nº de Referência: Seduc-Prc-2021/17617.
 À vista da instrução processual, em especial, da ata do Pregão Eletrônico de fls. 715/804, do parecer do Pregoeiro de fls. 907/911, e do parecer do Departamento de Suprimentos e Licitações (Desup), através do Despacho CPLIC-572/2021, de fls. 912/913, que adoto como razão de decidir, Homologo o procedimento licitatório em favor da empresa Vida Serv - Saneamento e Serviços Eireli, CNPJ 02.64.152/0001-55, pelo valor total R\$ 2.188.872,90, relativamente à Oferta de Compra 080327000012021OC0000 8, observadas as demais normas legais aplicáveis à espécie.

Despacho da Chefe de Gabinete, de 8-7-2021
 Interessado: Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares

Assunto: Processo sancionatório contra a empresa Armazém 972 - Importadora e Exportadora Ltda - CNPJ 00.159.461/0001-01 - Conduta praticada no Pregão Eletrônico 014/DAAA/2018
 Número de referência: SEDUC-PRC-2020/34140

Considerando o relatório apresentado pela servidora designada pela Administração para os trabalhos de apuração, encaminhado pela Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE (fls. 139/143, 180/182), e ainda, pela análise e manifestação da Consultoria Jurídica da Pasta (fls. 145/161), que adoto como razão de decidir, nos termos do artigo 1º, § 1º, do Decreto 48.999, de 29-09-2004, pela competência delegada na Resolução SE-10, de 09-02- 2009, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, Aplico à empresa Armazém 972 - Importadora e Exportadora Ltda, CNPJ 00.159.461/0001-

01, a sanção de impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual pelo período de 03 anos, com fulcro no artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, por conduta consubstanciada no subitem 3.2, alínea "c" e "g" da Resolução CC52 de 19-7-2005, por utilização de documentação falsa, e agir de modo inidôneo durante pregão eletrônico, realizadas por meio da Bolsa Eletrônica de Compras (BEC), no Processo Pregão Eletrônico 014/DAAA/2018, visando a aquisição de gêneros alimentícios para enriquecimento da alimentação escolar. Fica aberto à interessada o prazo de 5 dias úteis, a partir da intimação deste ato, para querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 109, inciso I, c/c o artigo 79, inciso I da Lei Federal 8.666/93, garantindo-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SÃO PAULO

Comunicado
 Nos termos dos artigos 12, inciso II, e 16, parágrafo 1º, do Regimento Interno do CEAE-SP, e considerando o cronograma de reuniões ordinárias para o ano de 2021 (aprovado em 10-12-2020), comunicamos que ficam convocados os conselheiros, titulares, suplentes à Reunião Extraordinária, a ser realizada em 13-7-2021 (terça-feira), das 14h às 16h30. Por motivos da pandemia do Covid-19, a reunião será semipresencial, com a seguinte pauta:
 - Prestação de contas do ano de 2020.

COORDENADORIA PEDAGÓGICA

Portaria do Coordenador, de 12-7-2021
Convocando os profissionais abaixo relacionados para participar colaborativamente da elaboração de materiais didáticos do professor (Práticas Experimentais de Matemática), nos termos do artigo 16 da Resolução SE 62, de 11-12-2017.
 Público-alvo: Professores Coordenadores dos Núcleos Pedagógicos das Diretorias de Ensino:
 DE Bauru - Mariana Moreira Martinês - RG 42.689.495-9
 DE Taubaté - Lyara Araujo Gomes Garcia - RG 43.475.451-1
 DE Guarulhos Sul - Bárbara Saantana Sander - RG 42409835-0

Dias: 14 de julho e 04, 06, 18 e 20-08-2021.
 Horário: das 9h às 18h
 Local: Virtual
 Endereço: Teams
 Não há pagamento de diária e transporte (Capacitação 42/2021)
Portaria do Coordenador, de 12-7-2021
Convocando os profissionais abaixo relacionados para participar colaborativamente da elaboração de materiais didáticos do estudante e do professor-Geografia, nos termos do artigo 16 da Resolução nº SE 62, de 11-12-2017.
 Público-alvo: Professores Coordenadores dos Núcleos Pedagógicos das Diretorias de Ensino:
 DE Andradina - Leandro Otávio da Silva - RG 48.385.110-3
 DE Guaratinguetá - Alexandre Cursino Borges Júnior - RG 44.178.809-9
 DE Pindamonhangaba - Leonardo Mamede de Lacerda - RG 43.205.500-9
 Dias: 14 e 15-07-2021 Horário: das 9h às 18 horas
 Local: Virtual
 Endereço: Teams
 Não há pagamento de transporte e diária (Capacitação 43/2021)

COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA, EVIDÊNCIA E MATRÍCULA

Comunicado
 Comunicamos a alteração, com fundamento no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, e no Parecer SUBG-CONS-12, de 9-2-2018, a Classificação Funcional Programática 12.368.0815.6174.0000 que passa a onerar a Classificação Funcional Programática 12.368.0815.6383.0000 prevista em cláusula específica sobre os recursos orçamentários contratual, dos contratos abaixo:
 Contratante: Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - Citem, CNPJ 46.384.111/0175-49.
 Contrato: 013/Citem/2020
 Processo: Seduc-Prc-2020/36206
 Objeto: Contratação de empresa para a disponibilização de cartões SIM com plano mensal de ligações, SMS e dados móveis vinculados, para uso dos funcionários da Rede da Secretaria da Educação.

Contratada: Telefônica Brasil S.A., CNPJ-02.558.157/0001-62.
 Contratante: Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - Citem, CNPJ 46.384.111/0175-49.
 Contrato: 014/Citem/2020
 Processo: Seduc-Prc-2020/36206
 Objeto: Contratação de empresa para a disponibilização de cartões SIM com plano mensal de ligações, SMS e dados móveis vinculados, para uso dos funcionários da Rede da Secretaria da Educação.
 Contratada: Claro S.A., CNPJ 40.432.544/0001-47.
 Contratante: Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - Citem, CNPJ 46.384.111/0175-49.
 Contrato: 015/Citem/2020
 Processo: Seduc-Prc-2020/36206
 Objeto: Contratação de empresa para a disponibilização de cartões SIM com plano mensal de ligações, SMS e dados móveis vinculados, para uso dos funcionários da Rede da Secretaria da Educação.

Contratada: Tim S.A., CNPJ 02.421.421/0001-26.
 Contratante: Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - Citem, CNPJ 46.384.111/0175-49.
 Contrato: 017/Citem/2020
 Processo: Seduc-Prc-2020/36206.
 Objeto: Contratação de empresa para a disponibilização de cartões SIM com plano mensal de ligações, SMS e dados móveis vinculados, para uso dos funcionários da Rede da Secretaria da Educação.
 Contratada: Algar Telecon S/A, CNPJ 71.208.516/0001-74.
 Contratante: Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - Citem, CNPJ 46.384.111/0175-49.
 Contrato: 03/Citem/2020
 Processo: Seduc-Prc-2020/19619
 Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para cobrança reversa de acesso móvel à internet para os alunos da rede pública de ensino e servidores da Secretaria da Educação.

Contratada: Algar Telecon S/A, CNPJ 71.208.516/0001-74.
 Contratante: Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - Citem, CNPJ 46.384.111/0175-49.
 Contrato: 02/Citem/2020
 Processo: Seduc-Prc-2020/19619
 Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para cobrança reversa de acesso móvel à internet para os alunos da rede pública de ensino e servidores da Secretaria da Educação.
 Contratada: Claro S.A., CNPJ 40.432.544/0001-47.
 Contratante: Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - Citem, CNPJ 46.384.111/0175-49.
 Contrato: 05/Citem/2020
 Processo: Seduc-Prc-2020/19619
 Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para cobrança reversa de acesso móvel à internet para os

alunos da rede pública de ensino e servidores da Secretaria da Educação.

Contratada: Tim S.A., CNPJ 02.421.421/0001-11.
 Contratante: Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - Citem, CNPJ 46.384.111/0175-49.
 Contrato: 08/Citem/2020
 Processo: Seduc-Prc-2020/19619
 Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para cobrança reversa de acesso móvel à internet para os alunos da rede pública de ensino e servidores da Secretaria da Educação.

Contratada: Algar Telecon S/A, CNPJ 71.208.516/0001-74.
Comunicado
 Comunicamos a alteração, com fundamento no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, e no Parecer SUBG-CONS-12, de 9-2-2018, a Classificação Funcional Programática 12.122.0815.6178.0000 que passa a onerar a Classificação Funcional Programática 12.368.0815.6383.0000 prevista em cláusula específica sobre os recursos orçamentários contratual, dos contratos abaixo:
 Contratante: Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - Citem, CNPJ 46.384.111/0175-49.
 Contrato: 002/Citem/2021
 Processo: Seduc-Prc-2021/01964
 Objeto: Contratação de serviços de tecnologia da informação no âmbito do programa Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP).

Contratada: Companhia de Processamento de Dados - Prodesp, CNPJ 62.577.929/0001-35.

Contratante: Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - Citem, CNPJ 46.384.111/0175-49.
 Contrato: 08/Citem/2020
 Processo: Seduc-Prc-2020/28902
 Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Contínuos - Rede do Saber (Operação).

Contratada: Fundação Carlos Alberto Vanzolini, CNPJ 62.145.750/0001-09.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

Portaria Normativa Cise-32, de 12-7-2021
Dispõe sobre transferência de recursos para aquisição de produtos de higiene íntima menstrual pelas APMs com recursos do PDDE Paulista, no âmbito da Ação Dignidade Íntima, nos termos da Resolução Seduc 56, de 21-6-2021, Resolução Seduc-60, de 8-7-2021 e dá providências correlatas
O Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares, considerando:
 - o Decreto estadual 65.797, de 18-06-2021;
 - a Resolução Seduc 56, de 21-06-2021;
 - a Resolução Seduc 60, de 08-07-2021;
Resolve:
 Artigo 1º - Esta Portaria estabelece os critérios a serem observados para aquisição e distribuição de produtos de higiene íntima menstrual para as estudantes matriculadas na rede estadual.
 Artigo 2º - Os produtos de higiene íntima deverão ser adquiridos e distribuídos de acordo com a necessidade das estudantes a serem atendidas, mediante consulta aos responsáveis legais, quando couber.
 Parágrafo Único - Os produtos de higiene íntima deverão atender a uma das especificações a seguir:
 1 - Absorvente higiênico íntimo;
 2 - Outros produtos de higiene menstrual;
 Artigo 3º - Para o descarte adequado dos produtos de higiene íntima, far-se-á a aquisição de saco descartável, sempre que necessário.
 Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Retificação do D.O. de 9-7-2021
 Na publicação sobre prorrogação de assinatura do Termo de Contrato - (Processo: Seduc-Prc-2021/27704 - Ata de Registro de Preços 014/DAESC/2021 - Biscoito Salgado - Tipo Água e Sal em Embalagem Individual), onde se lê: Seção Executivo II, leia-se: Seção Executivo I.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

Portaria Normativa Cise-32, de 12-7-2021
Dispõe sobre transferência de recursos para aquisição de produtos de higiene íntima menstrual pelas APMs com recursos do PDDE Paulista, no âmbito da Ação Dignidade Íntima, nos termos da Resolução Seduc 56, de 21-6-2021, Resolução Seduc-60, de 8-7-2021 e dá providências correlatas
O Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares, considerando:
 - o Decreto estadual 65.797, de 18-06-2021;
 - a Resolução Seduc 56, de 21-06-2021;
 - a Resolução Seduc 60, de 08-07-2021;
Resolve:
 Artigo 1º - Esta Portaria estabelece os critérios a serem observados para aquisição e distribuição de produtos de higiene íntima menstrual para as estudantes matriculadas na rede estadual.
 Artigo 2º - Os produtos de higiene íntima deverão ser adquiridos e distribuídos de acordo com a necessidade das estudantes a serem atendidas, mediante consulta aos responsáveis legais, quando couber.
 Parágrafo Único - Os produtos de higiene íntima deverão atender a uma das especificações a seguir:
 1 - Absorvente higiênico íntimo;
 2 - Outros produtos de higiene menstrual;
 Artigo 3º - Para o descarte adequado dos produtos de higiene íntima, far-se-á a aquisição de saco descartável, sempre que necessário.
 Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Retificação do D.O. de 9-7-2021
 Na publicação sobre prorrogação de assinatura do Termo de Contrato - (Processo: Seduc-Prc-2021/27704 - Ata de Registro de Preços 014/DAESC/2021 - Biscoito Salgado - Tipo Água e Sal em Embalagem Individual), onde se lê: Seção Executivo II, leia-se: Seção Executivo I.

O Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares, considerando:
 - o Decreto estadual 65.797, de 18-06-2021;
 - a Resolução Seduc 56, de 21-06-2021;
 - a Resolução Seduc 60, de 08-07-2021;
Resolve:
 Artigo 1º - Esta Portaria estabelece os critérios a serem observados para aquisição e distribuição de produtos de higiene íntima menstrual para as estudantes matriculadas na rede estadual.
 Artigo 2º - Os produtos de higiene íntima deverão ser adquiridos e distribuídos de acordo com a necessidade das estudantes a serem atendidas, mediante consulta aos responsáveis legais, quando couber.
 Parágrafo Único - Os produtos de higiene íntima deverão atender a uma das especificações a seguir:
 1 - Absorvente higiênico íntimo;
 2 - Outros produtos de higiene menstrual;
 Artigo 3º - Para o descarte adequado dos produtos de higiene íntima, far-se-á a aquisição de saco descartável, sempre que necessário.
 Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Retificação do D.O. de 9-7-2021
 Na publicação sobre prorrogação de assinatura do Termo de Contrato - (Processo: Seduc-Prc-2021/27704 - Ata de Registro de Preços 014/DAESC/2021 - Biscoito Salgado - Tipo Água e Sal em Embalagem Individual), onde se lê: Seção Executivo II, leia-se: Seção Executivo I.

Artigo 2º - Os produtos de higiene íntima deverão ser adquiridos e distribuídos de acordo com a necessidade das estudantes a serem atendidas, mediante consulta aos responsáveis legais, quando couber.

Parágrafo Único - Os produtos de higiene íntima deverão atender a uma das especificações a seguir:

1 - Absorvente higiênico íntimo;
2 - Outros produtos de higiene menstrual;
Artigo 3º - Para o descarte adequado dos produtos de higiene íntima, far-se-á a aquisição de saco descartável, sempre que necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retificação do D.O. de 9-7-2021
 Na publicação sobre prorrogação de assinatura do Termo de Contrato - (Processo: Seduc-Prc-2021/27704 - Ata de Registro de Preços 014/DAESC/2021 - Biscoito Salgado - Tipo Água e Sal em Embalagem Individual), onde se lê: Seção Executivo II, leia-se: Seção Executivo I.

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-SUL

Termo de Reajuste de Contrato
 Demonstrativo de Cálculo de 1º Reajuste de Preços
 Contratante: Diretoria de Ensino Região Centro Sul
 Contratado: Five Service Serviços de Limpeza Eireli.
 Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza Escolar
 Processo nº SEDUC-PRC-2020/07596.
 Contrato 026/20
 Valor Total (15 meses) do Contrato Reajustado: R\$ 1.849.383,86.
 Memória de Cálculo:
 Vigência do reajuste: 01/Janeiro/2021 a 20/abril/2023.
 Base Mensal Atual: R\$ 59.862,39.
 Base Mensal Reajustado: R\$ 63.585,83.

Item	Descrição dos ambientes	Preço unitário mensal atual janeiro 2020	Preço unitário mensal reajustado janeiro 2021	Preço referencial volume 15 prestação de serviços de limpeza escolar 2020*
188115	Áreas Internas: salas de aula	2,11	2,2412	5,10
188123	Áreas Internas: sanitários e vestiários	2,11	2,2412	5,10
217697	Áreas Internas: sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação (*)	2,56	2,7192	6,26
188131	Áreas Internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, grêmios)	0,99	1,0516	2,39
188140	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	0,99	1,0516	2,39
188158	Áreas Internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)	0,63	0,6692	1,53
188166	Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	0,86	0,9135	2,07
188182	Áreas Internas: administrativas (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	2,11	2,2412	5,10
188174	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	0,93	0,9878	2,27
188190	Áreas Externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	0,46	0,4886	1,07
188204	Áreas Externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (em ha)**	132,00	140,2104	321,00
188212	Vidros Externos - frequência mensal (face externa sem exposição a situação de risco)	1,41	1,4977	3,42
188220	Vidros Externos - frequência trimestral (face externa com exposição a situação de risco)	1,40	1,4871	3,40

(*) Obs.: Conforme chamado aberto 8361324, em 11-05-2021, não houve a publicação dos preços referenciais de 2021, pois estão em fase de atualização, motivo de utilizarmos os valores vigentes e disponíveis.

Gestora do Contrato: Maria Iná Alves - RG 25.605.388-1
 Fiscal do Contrato: Diretor e Vice-Diretor das unidades escolares atendidas.
Termo de Reajuste de Preço
 Demonstrativo de Cálculo de 1º Reajuste de Preços
 Contratante: Diretoria de Ensino Região Centro Sul
 Contratado: Fusion Servicos Especiais Eireli.
 Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza Escolar
 Processo nº SEDUC-PRC-2020/49678.
 Contrato 003/21
 Valor Total (15 meses) do Contrato Reajustado: R\$ 371.763,15.
 Memória de Cálculo:
 Vigência do reajuste: 01/Janeiro/2021 a 25/Julho/2023.
 Base Mensal Atual: R\$ 11.666,46.
 Base Mensal Reajustado: R\$ 12.392,11.

Item	Descrição dos ambientes	Preço unitário mensal atual janeiro 2020	Preço unitário mensal reajustado janeiro 2021	Preço referencial volume 15 prestação de serviços de limpeza escolar 2020*
188115	Áreas Internas: salas de aula	0,70	0,7435	5,10
188123	Áreas Internas: sanitários e vestiários	0,50	0,5311	5,10
217697	Áreas Internas: sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação (*)	0,50	0,5311	6,26
188131	Áreas Internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo, grêmios)	0,50	0,5311	2,39
188140	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	0,50	0,5311	2,39

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Segundo Termo de Aditamento de Convênio
 Convênio celebrado em 3-4-2018 do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.
 Fundamento Legal: Decretos 57.367/2011, 58.117/2012 e 62.733/2017.

Processo: Seduc-Prc-2021/07353.
 Objeto: Prorrogação da vigência do ajuste para conclusão da obra, objeto do convênio celebrado para o Desenvolvimento do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.

Convenientes: Secretaria da Educação, Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE e a Prefeitura Municipal de Atibaia.
 Data da assinatura: 8-7-2021.
 Valor total do convênio: R\$ 2.558.112,98.
 Prazo de vigência do convênio: Prorrogado, a partir de 8-7-2021 até 7-6-2022.